

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| Editais .....                              | 37 |
| 46ª Zona Eleitoral .....                   | 46 |
| Editais .....                              | 46 |
| 47ª Zona Eleitoral .....                   | 47 |
| Editais .....                              | 47 |
| 51ª Zona Eleitoral .....                   | 47 |
| Editais .....                              | 47 |
| 57ª Zona Eleitoral .....                   | 49 |
| Editais .....                              | 49 |
| 59ª Zona Eleitoral .....                   | 52 |
| Editais .....                              | 52 |
| MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)..... | 53 |

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 133, DE 27/03/2020**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

**RESOLVE:**

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **BRUNO AIRÃO DESTEFANI**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, 15 DE NOVEMBRO DE 2019, ATÉ 04 DE JUNHO DE 2022.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 134, DE 27/03/2020**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

**RESOLVE:**

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **BRUNO AIRÃO DESTEFANI**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019, ATÉ 1º DE JULHO DE 2022.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 38, DE 16/03/2020**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

**RESOLVE:**

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **LEANDRA MARIA BARBOSA AGUIAR**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE